



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

TERMO ADITIVO - 10555073

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 13/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC, NAS MODALIDADES LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A – “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”.

Aos nove dias do mês de julho de 2020, de um lado a União, através da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS**, com registro no CNPJ/MF n. 05.419.225/0001-09 e sede na Av. André Araújo, 25 – Aleixo, nesta cidade, neste ato representada pelo Diretor de Secretaria Administrativa, Dr. **EDSON SOUZA E SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na PORTARIA SJAM DIREF n. 10332813, de 05/06/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A – “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 33.000.118/0001-79, com sede na Rua do Lavradio, n. 71, 2º andar, CEP 20230-070, Centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n. 3041967 SSP-DF e CPF n. 208.353.021-72, e pelo Sr. **JEAN SILVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n. MG1 1421845 SSP/MG e CPF n. 054.873.186-11, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC, NAS MODALIDADES LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI), observando o disposto nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0001261-55.2018.4.01.8002, na Lei n. 8.666/93, especialmente o seu artigo 57, II, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava - *Da Dotação Orçamentária*, bem como a prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Décima do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Foi emitida a Nota de Empenho n. 2020NE000096⁹⁷⁸⁶²⁸³ de 14/02/2020, a fim de cobrir as despesas oriundas deste termo aditivo, no presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato original, conforme Cláusula Décima, bem como artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O presente Termo Aditivo vigorará de 01/08/2020 a 31/07/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado resumidamente, em forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

Por estarem as partes de acordo, assinam, eletronicamente, o presente instrumento.

Manaus/AM, 09 de julho de 2020.

EDSON SOUZA E SILVA
Diretor da Secretaria Administrativa

CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA

Represente legal da Telemar Norte Leste S/A

JEAN SILVA

Represente Legal da Telemar Norte Leste S/A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Souza e Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 09/07/2020, às 15:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Silva, Usuário Externo**, em 09/07/2020, às 16:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto da Costa Barbosa, Usuário Externo**, em 09/07/2020, às 16:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10555073** e o código CRC **0355619B**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/

0001261-55.2018.4.01.8002

10555073v4